



Ofício CG 123/2026

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo de Tarso Morais Filho
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Assunto: Reiteração de pauta, solicitação de solução para travamento da carreira, publicação de edital de Promoção Vertical e restabelecimento do diálogo institucional.

Excelentíssimo Procurador-Geral,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMPMG, no exercício de suas atribuições constitucionais e estatutárias e na legítima defesa dos direitos e interesses coletivos da categoria, vem, por meio deste, manifestar sua irrisignação diante da persistente inércia da Administração Superior na adoção de medidas concretas e efetivas capazes de solucionar o prolongado travamento da carreira, situação que perdura há uma década e vem impondo sucessivos prejuízos funcionais aos servidores da Instituição.

Após quase dois anos de sua posse como Procurador-Geral de Justiça, as tratativas desse tema não só voltaram à “estaca zero” como foram ainda mais dificultadas pela atitude unilateral Administração de abandonar o modelo constitucional e legítimo de negociação coletiva por sistemática de “escuta ativa”, que fragiliza a categoria e exclui a participação de seus representantes do debate, sem que tenhamos dado causa a esta prática.

Atualmente, até mesmo atos de ofício para execução de direitos dos servidores, como a publicação do Edital de Promoção Vertical (PV), referente a outubro de 2026, ainda não foram praticados, enquanto outros temas têm tido atenção constante e boa-vontade de Vossa Excelência, como a publicação de Resolução PGJ 12/2026, reconhecendo tempo de atividade jurídica anterior ao ingresso no MPMG para assegurar o recebimento de VTAC pelos membros, bem como a formalização do NAPP – Núcleo de Apoio à Promotorias não Providas.

Ao mesmo tempo em que não apresenta solução própria para o destravamento da carreira, há relatos de que esta Procuradoria-Geral visa alterar completamente a estrutura de carreira, servindo-se para tanto de estudos da Fundação João Pinheiro, das “escutas ativas” e de manifestações individuais coletadas por meio eletrônico, novamente, sem a participação efetiva do SINDSEMPMG na formulação e no debate acerca do tema.

Ressalte-se que a recorrente alegação desta Administração quanto à insustentabilidade do atual Plano de Carreiras, como justificativa para sua alteração, não foi demonstrada por meio de estudos e projeções orçamentárias, e que esta Procuradoria-Geral de Justiça jamais refutou os estudos trazidos



pelo sindicato (estudo do DIEESE) que demonstram a possibilidade de efetivação da carreira e demais direitos dos servidores, sem que haja ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal. O que nos leva a reiterar: **Dinheiro tem! O servidor só não é prioridade.**

Atitudes assim agravam a insegurança e a insatisfação dos servidores da casa.

A fim de romper com a inércia Institucional e assegurar o pleno exercício dos direitos dos servidores do MPMG, requeremos:

1. Reabertura do diálogo institucional e o agendamento de reuniões entre a Diretoria do SINDSEMPMG e esta Procuradoria-Geral de Justiça;
2. A publicação célere do edital de promoção vertical do mês de outubro de 2026, ofertando maior número de vagas e assegurando isonomia entre cargos de Oficial e Analista, por meio da equivalência de vagas na transição da Classe C para a Classe B;
3. A apresentação de proposta concreta para o destravamento efetivo e imediato da carreira;
4. O compromisso de que este Órgão não encaminhará projetos legislativos de alteração estrutural sem o debate amplo e exaustivo com o Sindicato;
5. O envio de todos os estudos e informações relacionados à carreira para que a entidade e a categoria possam analisá-los com a transparência devida, bem como para que sejam realizados os comparativos necessários do DIEESE e contrapropostas dos servidores no processo de negociação, dentre elas:
 - a. os estudos técnico-financeiros referentes ao desenvolvimento funcional dos servidores;
 - b. o envio dos estudos elaborados pela Fundação João Pinheiro;
 - c. o envio de cópia integral do procedimento instaurado para acompanhar as demandas relacionadas à carreira dos servidores, já instruída de toda documentação referente ao tema, inclusive das apresentações compartilhadas nos encontros, das atas redigidas, das sugestões colhidas presencial e virtualmente.

Por fim, ressaltamos que o servidor não é um entrave ao orçamento, mas o pilar que sustenta a eficácia da atividade ministerial.

Aguardamos uma manifestação positiva que restabeleça as agendas de reuniões, as negociações e o respeito entre a Administração e os servidores da casa, representados por sua entidade sindical.

Considerando a gravidade do momento e a urgência do pleito, solicitamos resposta no prazo de até 05 (cinco) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossa consideração.

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10247850

Usuário Externo (signatário): Juliana Lemos Costa
Data e Horário: 17/08/2026 17:32:57
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 19.16.3859.0070565/2026-19
Interessados:

Juliana Lemos Costa

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
 - Comunicação externa 10247847
- Documentos Complementares:**
 - Ofício Requer Publicação Edital PV-Reestabelec. 10247848
 - Ofício Procuração 10247849

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério Público de Minas Gerais.